



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**

## ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

**EDUARDO ALEXANDRE CORREA**, Brasileiro, Solteiro, RG 8063465218 / SSP - RS, CPF 82744645087, filho de LAZARO DIAS CORREA e TANIA REGINA STENERT CORREA, nascido em 27/02/1980, Endereço - ESTRADA PROTASIO DA SILVA 2223 PAROBE .

5 de julho de 2024, às 19:37:51

### OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **f1ed740af72ad52a705be6c6515e546f**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.